



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO  
PODER LEGISLATIVO

MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE  
"Doe Órgãos, doe Sangue, salve Vidas."

INDICAÇÃO Nº 697/2023

INDICAÇÃO

Indico à Mesa Diretora na forma regimental, em vigor, que seja solicitado a Prefeita Municipal de Macuco Sra. Michelle Bianchini Biscácio, que através da Secretária de Saúde, que seja realizado um estudo para pagamento de insalubridade para servidores do serviço de limpeza e de apoio do Pronto Atendimento Municipal.

JUSTIFICATIVA

Com informações de alguns servidores, pedimos ao setor de Recursos Humanos do município, que faça uma revisão e levantamento para posterior atualização, dos servidores do Pronto Atendimento Municipal, onde uns recebem e outros não recebem o adicional de insalubridade e de adicional noturno.

Adicional de insalubridade é devido a todo empregado que mantenha contato contínuo, e exposição a agentes nocivos à saúde, em limites superiores aos permitidos pela Norma Regulamentadora NR 15 do Ministério do Trabalho. São consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

O adicional noturno é um dos direitos dos profissionais da saúde mais importantes, afinal estes fazem parte da categoria de profissionais que mais trabalham na madrugada. Este adicional deve ser pago pelo trabalho realizado entre as 22 horas até às 05 horas da manhã. Sendo calculado sobre o valor da hora diurna, ou seja, o profissional da saúde tem direito ao acréscimo de 20% sobre a hora trabalhada durante o dia.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 03 de janeiro de 2023.

  
DIOGO LATINI RODRIGUES  
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Protocolo Nº 130

Macuco em 22/03/23

  
Assinatura